

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 183 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1973

EMENTA:- Aprova o Calendário da Universidade para o ano de 1974.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de novembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - O Calendário da Universidade é constituído do Calendário Administrativo e do Calendário Acadêmico e será elaborado com base na demonstração dos dias úteis do ano considerado.
- Art. 2º - O Calendário Administrativo indicará os dias excluídos nos quais não haverá expediente administrativo.
- § 1º - O expediente administrativo aos sábados será determinado pelas Unidades, de acordo com a conveniência dos seus serviços.
- § 2º - O Calendário Administrativo para 1974 constitui o anexo 1 que integra a presente Resolução.
- Art. 3º - O Calendário Acadêmico indicará os períodos letivos do ano, os dias excluídos e os prazos a serem obedecidos nas principais atividades acadêmicas.
- § 1º - Os dias determinados para verificação de aprendizagem serão estabelecidos em calendários especiais, elaborados pelos Centros, ouvido o DERCA, divulgados através de Boletins ou Editais, que devem ser afixados no quadro de avisos da Unidade.
- § 2º - Os calendários especiais referidos no parágrafo anterior deverão conter, entre outras, as seguintes informações:
- a) datas da realização das provas, obedecidos, quanto à NTI, os prazos previstos no item 3 da Resolução nº 22/71, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa;
- b) espaço acadêmico a ser utilizado.
- § 3º - O Calendário Acadêmico para o ano de 1974 constitui o anexo 2, que integra a presente Resolução.
- § 4º - Dentro dos prazos estabelecidos para a realização de matrículas, haverá um calendário especial indicando os horários e locais por grupos de alunos a serem matriculados.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de novembro de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 183 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1973, DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA.

A N E X O 1

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA 1974

I - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS

01. JANEIRO

2a.	-	7	14	21	28	=	4	
3a.		8	15	22	29	=	4	
4a.	2	9	16	23	30	=	5	
5a.	3	10	17	24	31	=	5	
6a.	4	11	18	25	-	=	4	
Sab.	5	12	19	26	-	=	4	= 26

02. FEVEREIRO

2a.	-	4	11	18	-	=	3	
3a.	-	5	12	19	-	=	3	
4a.	-	6	13	20	-	=	3	
5a.	-	7	14	21	28	=	4	
6a.	1	8	15	22	-	=	4	
Sab.	2	9	16	23	-	=	4	= 21

03. MARÇO

2a.	-	4	11	18	25	=	4	
3a.	-	5	12	19	26	=	4	
4a.	-	6	13	20	27	=	4	
5a.	-	7	14	21	28	=	4	
6a.	1	8	15	22	29	=	5	
Sab.	2	9	16	23	30	=	5	= 26

04. ABRIL

2a.	1	8	15	22	29	=	5	
3a.	2	9	16	23	30	=	5	
4a.	3	10	17	24	-	=	4	
5a.	4	-	18	25	-	=	3	
6a.	5	-	19	26	-	=	3	
Sab.	6	-	20	27	-	=	3	= 23

05. MAIO

2a.	-	6	13	20	27	=	4	
3a.	-	7	14	21	28	=	4	
4a.	-	8	15	22	29	=	4	
5a.	2	9	16	23	30	=	5	
6a.	3	10	17	24	31	=	5	
Sab.	4	11	18	25	-	=	4	= 26

06. JUNHO

2a.	-	3	10	17	24	=	4	
3a.	-	4	11	18	25	=	4	
4a.	-	5	12	19	26	=	4	
5a.	-	6	13	20	27	=	4	
6a.	-	7	14	21	28	=	4	
Sab.	1	8	15	22	29	=	5	= 25

07. JULHO

2a.	1	8	15	22	29	=	5	
3a.	2	9	16	23	30	=	5	
4a.	3	10	17	24	31	=	5	
5a.	4	11	18	25	-	=	4	
6a.	5	12	19	26	-	=	4	
Sab.	6	13	20	27	-	=	4	= 27

1007

08. AGOSTO

2a.	-	5	12	19	26	=	4	
3a.	-	6	13	20	27	=	4	
4a.	-	7	14	21	28	=	4	
5a.	1	8	15	22	29	=	5	
6a.	2	9	16	23	30	=	5	
Sab.	3	10	17	24	31	=	5	= 27

09. SETEMBRO

2a.	2	9	16	23	30	=	5	
3a.	3	10	17	24	-	=	4	
4a.	4	11	18	25	-	=	4	
5a.	5	12	19	26	-	=	4	
6a.	6	13	20	27	-	=	4	
Sab.	-	14	21	28	-	=	3	= 24

10. OUTUBRO

2a.	-	7	14	21	-	=	3	
3a.	1	8	15	22	29	=	5	
4a.	2	9	16	23	30	=	5	
5a.	3	10	17	24	31	=	5	
6a.	4	11	18	25	-	=	4	
Sab.	5	12	19	26	-	=	4	= 26

11. NOVEMBRO

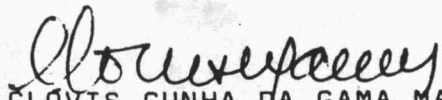
2a.	-	4	11	18	25	=	4	
3a.	-	5	12	19	26	=	4	
4a.	-	6	13	20	27	=	4	
5a.	-	7	14	21	28	=	4	
6a.	1	8	-	22	29	=	4	
Sab.	-	9	16	23	30	=	4	= 24

12. DEZEMBRO

2a.	2	9	16	23	30	=	5	
3a.	3	10	17	24	31	=	5	
4a.	4	11	18	-	-	=	3	
5a.	5	12	19	26	-	=	4	
6a.	6	13	20	27	-	=	4	
Sab.	7	14	21	28	-	=	4	= 25

II - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS EXCLUÍDOS

01/01 - Fraternidade Universal
 25/02 - 2a. feira de carnaval
 26/02 - 3a. feira de carnaval
 27/02 - 4a. feira de Cinzas
 11/04 - 5a. feira Santa
 12/04 - 6a. feira Santa
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 13/06 - Corpo de Deus
 07/09 - Independência do Brasil
 28/10 - Recírio - Dia do Funcionário Público
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 08/12 - Imaculada Conceição
 25/12 - Natal


 Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
 Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O 2

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA 1974

I - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS DE AULAS

01. MARÇO

2a.	-	4	11	18	25	=	4	
3a.	-	5	12	19	26	=	4	
4a.	-	6	13	20	27	=	4	
5a.	-	7	14	21	28	=	4	
6a.	-	8	15	22	29	=	4	
Sab.	-	9	16	23	30	=	4	= 24

02. ABRIL

2a.	1	8	15	22	29	=	5	
3a.	2	9	16	23	30	=	5	
4a.	3	10	17	24	-	=	4	
5a.	4	-	18	25	-	=	4	
6a.	5	-	19	26	-	=	3	
Sab.	6	-	20	27	-	=	3	= 23

03. MAIO

2a.	-	6	13	20	27	=	4	
3a.	-	7	14	21	28	=	4	
4a.	-	8	15	22	29	=	4	
5a.	2	9	16	23	30	=	5	
6a.	3	10	17	24	31	=	5	
Sab.	4	11	18	25	-	=	4	= 26

04. JUNHO

2a.	-	3	10	17	24	=	4	
3a.	-	4	11	18	25	=	4	
4a.	-	5	12	19	26	=	4	
5a.	-	6	13	20	27	=	4	
6a.	-	7	14	21	28	=	4	
Sab.	1	8	15	22	29	=	5	= 25

05. AGOSTO

2a.	-	-	12	19	26	=	3	
3a.	-	-	13	20	27	=	3	
4a.	-	-	14	21	28	=	3	
5a.	-	-	15	22	29	=	3	
6a.	-	-	16	23	30	=	3	
Sab.	-	-	17	24	31	=	3	= 18

06. SETEMBRO

2a.	2	9	16	23	30	=	5	
3a.	3	10	17	24	-	=	4	
4a.	4	11	18	25	-	=	4	
5a.	-	12	19	26	-	=	3	
6a.	-	13	20	27	-	=	3	
Sab.	-	14	21	28	-	=	3	= 22

07. OUTUBRO

2a.	-	7	14	21	-	=	3	
3a.	1	8	-	22	29	=	4	
4a.	2	9	16	23	30	=	5	
5a.	3	10	17	24	31	=	5	
6a.	4	11	18	25	-	=	4	
Sab.	5	12	19	26	-	=	4	= 25

Handwritten signature

08. NOVEMBRO

2a.	-	4	11	18	25	=	4	
3a.	-	5	12	19	26	=	4	
4a.	-	6	13	20	27	=	4	
5a.	-	7	14	21	28	=	4	
6a.	1	8	-	22	29	=	4	
Sab.	-	9	16	23	30	=	4	= 24

09. DEZEMBRO

2a.	2	9	-	-	-	=	2	
3a.	3	10	-	-	-	=	2	
4a.	4	11	-	-	-	=	2	
5a.	5	12	-	-	-	=	2	
6a.	6	13	-	-	-	=	2	
Sab.	7	14	-	-	-	=	2	= 12

II - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS EXCLUÍDOS

01/01 - Fraternidade Universal
 25/02 - 2a. feira de carnaval
 26/02 - 3a. feira de carnaval
 27/02 - 4a. feira de Cinzas
 11 a 13/04 - Semana Santa
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 13/06 - Corpo de Deus
 05/09 - Semana da Pátria
 06/09 - Semana da Pátria
 07/09 - Independência do Brasil
 15/10 - Dia do Professor
 28/10 - Recírio - Dia do Funcionário Público
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 08/12 - Imaculada Conceição
 25/12 - Natal

III - PERÍODOS LETIVOS

1º Período: (04 de março a 29 de junho)

MARÇO - 24 dias úteis
 ABRIL - 23 dias úteis
 MAIO - 26 dias úteis
 JUNHO - 25 dias úteis

TOTAL do 1º semestre 98 dias úteis

2º Período: (12 de agosto a 14 de dezembro)

AGOSTO - 18 dias úteis
 SETEMBRO - 22 dias úteis
 OUTUBRO - 25 dias úteis
 NOVEMBRO - 24 dias úteis
 DEZEMBRO - 12 dias úteis

TOTAL do 2º semestre 101 dias úteis

IV - PRAZOS ESPECIAIS1. Concurso Vestibular

- 06 até 15 de janeiro, segundo Calendário especial elaborado pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular.

2. Matrículas

- 1º Período Letivo: 04 a 16 de fevereiro
 - 2º Período Letivo: 01 a 07 de agosto

Handwritten signature

3. Início das Aulas

- 1º Período Letivo: 04 de março
- 2º Período Letivo: 12 de agosto

4. Conclusões dos Períodos Letivos

- 1º Período Letivo: 29 de junho
- 2º Período Letivo: 14 de dezembro

5. Exames de 2a. época (para o Curso Seriado)

- a) relativos ao último período letivo de 73.
 - de 01 a 09 de fevereiro
- b) relativos ao 1º período letivo de 74.
 - de 01 a 07 de agosto
 - segundo Calendário Especial elaborado pelos Centros.

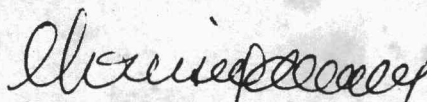
6. Prazos especiais para os alunos

1º Período Letivo

- a) reajustamento de matrícula
 - de 04 a 12 de março
- b) cancelamento seguido de substituição (Reg. Geral, art. 41)
 - até 30 de março
- c) trancamento de matrículas (Reg. Geral, art. 36)
 - até 9 de abril

2º Período Letivo

- a) reajustamento de matrículas
 - até 14 de agosto
- b) cancelamento de matrículas (Reg. Geral, art. 41)
 - até 12 de setembro
- c) trancamento de matrículas (Reg. Geral, art. 36)
 - até 21 de setembro.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa